

EDITAL 15/2025

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR TRADICIONAL
– PRESENCIAL –
DA FVS – FACULDADE VIASAPIENS
2026.1

Tianguá, 18 de setembro de 2025

FACULDADE VIASAPIENS

O Diretor Geral da **FVS – FACULDADE VIASAPIENS**, mantida pelo **INSTITUTO AUDY AZEVEDO**, recredenciada pela Portaria MEC nº 2.074 de 01 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 04/12/2023, situada na Av. Prefeito Jacques Nunes, nº 1739, Bairro Centro – CEP 62.230-069, Tianguá/CE, torna público que, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes, no período indicado neste Edital, será realizado **Processo Seletivo para o Curso de Graduação em Medicina**, com ingresso no 1º Semestre de 2026, conforme Portaria SERES MEC nº 749, de 26 de dezembro de 2024, na modalidade de **Processo Seletivo Vestibular Tradicional – Presencial**, de acordo com as normas definidas por este instrumento, em consonância ao **REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE DESCONTO da FACULDADE VIASAPIENS-FVS**, ofertada pelo **INSTITUTO AUDY AZEVEDO**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de desconto da **FACULDADE VIASAPIENS-FVS** para o Curso de Graduação em Medicina, será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.

1.2. O Edital tem por objetivo dar acesso ao Curso de Graduação em Medicina, ofertado pela **FACULDADE VIASAPIENS** que será ministrado na Av. Prefeito Jacques Nunes, nº 1739, Bairro Centro – CEP 62.230-069, Tianguá/CE.

1.3. O Processo Seletivo da **FVS – FACULDADE VIASAPIENS**, de que trata o presente Edital, destina-se a preencher a vaga estabelecida para concessão de 01 (uma) bolsa integral (100%) ao melhor candidato classificado no Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Medicina, em turno integral, exclusivamente para o 1º (primeiro) semestre letivo do ano de 2026.

1.4. São pré-requisitos para concorrer à modalidade, objeto deste Edital, 15/2025, conforme previsto no **REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE DESCONTO DA FACULDADE VIASAPIENS-FVS**:

1.4.1. *Ser Brasileiro;*

1.4.2. *Ter comprovada, na fase de inscrição, a condição de insuficiência econômico-financeira, caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal, nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e alterações, pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, de acordo com o Capítulo 4, deste Edital;*

1.4.3. *Ser residente em um dos Municípios que compõem a região da Serra da Ibiapaba (Carnaubal, Croatá, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Ipu, São Benedito, Tianguá, Ubajara, Frecheirinha e Viçosa do Ceará), de acordo com o ANEXO II);*

1.4.4. *Ter cursado e concluído, integralmente, o Ensino Médio, em Escola Pública, a ser comprovado, por meio de Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, na fase de matrícula, de acordo com Capítulo 18 e Anexo II deste Edital;*

1.4.5. *Ter sido aprovado com o maior score no conjunto de provas do Processo Seletivo Vestibular Tradicional Presencial - Semestre 2026.1, para Concessão de Bolsa Integral (100%).*

1.4.6. *A comprovação, do pré-requisito constante do item 1.4.2, constitui-se em condição, sem a qual o candidato não poderá permanecer no cadastro do Processo Seletivo Tradicional – Presencial - Semestre 2026.1.*

1.4.7. *Os candidatos cujo pré-requisito constante do item 1.4.3, não forem atendidos serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo, não podendo requerer sua integração em qualquer fase dele constituída.*

1.4.8. *Os candidatos cujo pré-requisito constante do item 1.4.4, for atendido, será mantido em Cadastro, sendo convocado para a realização das Provas em data estabelecida em Cronograma deste Edital.*

1.4.9. Não ser aluno regular do curso de graduação em Medicina da Faculdade ViaSapiens.

1.5. Sobre a Conclusão Integral em Escola Pública do Ensino Médio:

1.5.1. O candidato que não comprovar na fase de Matrícula ter estudado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, conforme estabelece o pré-requisito mínimo, constante do item 1.4.4, não concorrerá à vaga do Curso para o qual se inscreveu, nem acumulará pontos para Processos Seletivos futuros.

1.5.2. Para todos os efeitos legais deste Edital, será considerado “treineiro” todo candidato que se inscrever e prestar provas sem, na efetivação da matrícula, comprovar a conclusão de curso em ano inferior ao ano de ingresso no Curso de Medicina, não atendendo ao disposto no artigo 3º da Portaria do MEC nº 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima para ingresso em curso superior.

1.6. A execução do **Processo Seletivo 2026.1** será de responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CONSULTEC DE EDUCAÇÃO E PESQUISA – AIETEC**, sob supervisão da CEPS - Comissão Executiva de Processos Seletivos da **FACULDADE VIASAPIENS**.

1.7. Todos os horários citados neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.8. Este Edital e divulgações deste Vestibular estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: <https://site.faculdadeviasapiens.com.br/medicina/> e <https://AIETEC.com.br/new/detalhes.php?id=741031>.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CURSO

2.1. O Presente Edital, 15/2025, destina-se ao preenchimento de vagas, exclusivamente, no Curso de Graduação em Medicina, no primeiro semestre de 2026, na modalidade Presencial, cujo número de vaga, turno, ato regulatório estão relacionados a seguir:

CURSO	ATO REGULATÓRIO	INTEGRALIZAÇÃO	TURNO	SEMESTRE DE INGRESSO	VAGAS
Medicina (Bacharelado)	Ato de Autorização MEC – Portaria SERES/MEC Nº 749, de 26/12/2024 – DOU de 27/12/2024	12 semestres	Integral	2026.1	01 vaga para modalidade Vestibular Tradicional – PRESENCIAL
TOTAL GERAL DE VAGAS					01

2.2. Todo candidato declarará que atende ao disposto no art. 3º da Portaria MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, e no art. 44, II, da Lei nº 9.394/96 (LDB), sobre a escolaridade mínima exigida para matrícula em curso de graduação, ou seja, ter concluído o Ensino Médio.

2.3. O preenchimento da vaga do Curso de Medicina para o semestre 2026.1 poderá ser feito por meio do Processo Seletivo regido pelo Edital 15/2025, na Modalidade Vestibular Tradicional (Prova Presencial) conforme descrito neste edital.

3. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A BOLSA INTEGRAL - INSTITUTO AUDY AZEVEDO

3.1. Para este **Processo Seletivo 2026.1**, a **FACULDADE VIASAPIENS**, por meio de sua mantenedora o **INSTITUTO AUDY AZEVEDO**, ofertará um incentivo educacional para o candidato aprovado neste Processo Seletivo, destinado à concessão de **01 (uma) Bolsa Social Integral de 100%**, conforme descrição a seguir:

3.1.1. Para ter direito a realizar as provas do **Processo Seletivo Vestibular Tradicional – Presencial - 2026.1**, e concorrer à referida **Bolsa Social Integral de 100%**, os candidatos inscritos deverão estar de acordo com o pré-requisito definido pela **FACULDADE VIASAPIENS**, conforme itens 1.4, 1.5, 5.7 d) e 5.12..

3.2. Os interessados a concorrer à bolsa mencionada no item 3.1 deverão efetuar a inscrição normalmente na modalidade descrita neste Edital (Vestibular Presencial), seguindo todas as etapas e prazos conforme **Cronograma - Capítulo 4** e de acordo com o **Capítulo - 5 - SOBRE AS INSCRIÇÕES**.

3.3. A concessão da bolsa pelo REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE DESCONTO da **FACULDADE VIASAPIENS - FVS** é pessoal, intransferível e não cumulativa com outros programas de bolsa ou financiamentos estudantis.

3.4. O não cumprimento de quaisquer dos requisitos previstos acima, e descritos no Edital 15/2025 e no REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE DESCONTO da FACULDADE VIASAPIENS-FVS implicará na desclassificação do candidato na seleção dos incentivos educacionais ofertados.

3.5. Divulgado o Resultado Final do Processo Seletivo Vestibular Tradicional – Presencial - 2026.1, o candidato aprovado deverá comparecer, respeitando prazo previsto neste Edital, à **FVS – FACULDADE VIASAPIENS**, para comprovação de elegibilidade através da apresentação dos documentos elencados no Anexo II deste Edital.

3.6. Comprovada a elegibilidade do candidato, o mesmo deverá assinar o Termo de Anuência, Anexo III deste Edital, e dar seguimento no processo de matrícula, conforme orientações do **Capítulo 17 - DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA**.

3.7. **Para validação da inscrição do candidato, após consulta ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, deverá ser observado:**

3.7.1. Só poderá ser concedida a Bolsa Social Integral de 100% ao candidato devidamente inscrito e aprovado no Processo Seletivo Vestibular Tradicional – Presencial - 2026.1, que comprove a condição de insuficiência econômico-financeira, caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal, nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e alterações, e pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

3.7.2. Estar regularmente inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 11.016/2022. Esta condição será atestada mediante consulta ao SISTAC do Ministério do Desenvolvimento Social, conforme itens deste Edital.

3.7.3. Para comprovar tal condição, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e indicar o Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no Formulário de Inscrição, quando de seu preenchimento.

3.8. A inscrição deverá ser válida e reconhecida no sistema do órgão gestor do CadÚnico - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e será objeto de consulta eletrônica pela AIETEC ao SISTAC – Sistema de Isenção de Taxas de Concursos do Ministério do Desenvolvimento Social, que irá verificar a conformidade e emitir parecer de DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO de inscrições, não sendo, portanto, aceito tão-somente o protocolo de cadastramento no CadÚnico.

4. O CRONOGRAMA

4.1. Processo Seletivo Vestibular Tradicional – Presencial - 2026.1

DATAS/PROCESSO SELETIVO/2025	EVENTOS	RESP.
18/09 a 15/10 às 12h	Realização das Inscrições em: https://aietec.com.br/new/detalhes.php?id=741031	AIETEC

DATAS/PROCESSO SELETIVO/2025	EVENTOS	RESP.
15/10 às 12h	Solicitação de Atendimento Especial para Provas	CANDIDATO
15/10 às 18h	Divulgação do Cartão de Convocação para as Provas / Consulta ao Local de Provas	AIETEC
18 de Outubro das 9 às 13h	Aplicação das Provas Presenciais	AIETEC
18/10 às 18h	Publicação do Gabarito Oficial/Preliminar	AIETEC
De 18/10 às 18h até dia 20/10 às 18h	Interposição de Recursos à Publicação do Gabarito Preliminar	AIETEC
20/10	Consulta ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico	AIETEC
22/10 às 16h	Publicação de Relação de Deferimento e Indeferimento ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico	AIETEC
De 22/10 a 24/10 às 16h	Prazo de Interposição de Recursos à Relação de Deferimento e Indeferimento - na Área do Candidato	CANDIDATO
27/10	Nova Consulta ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico	AIETEC
28/10	Publicação da Relação Definitiva de Deferimento e Indeferimento - Pós-Recursos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico	AIETEC
29/10	Publicação do Gabarito Oficial/Definitivo	AIETEC
29/10	Divulgação do Resultado do Processo Seletivo	AIETEC
30/10	Realização da 1ª. Chamada - Matrículas	FVS

Nota: Obedecida a ordem de classificação, serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para preencher a quantidade de vagas ofertadas no **Processo Seletivo Vestibular Tradicional – Presencial - 2026.1** para o Curso de Graduação em Medicina da **FVS – FACULDADE VIASAPIENS**.

5. SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, nas formas descritas neste Edital.
- 5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.3. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da matrícula.
- 5.4. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.
- 5.5. O preenchimento correto do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato (a confidencialidade será de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD - Lei nº 13.709).

5.6. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, dentre outros dados considerados obrigatórios. Qualquer incorreção na informação do CPF pelo candidato implicará na anulação da inscrição.

5.7. Para inscrever-se no **PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR TRADICIONAL – PRESENCIAL - 2026.1 PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA** da FVS – FACULDADE VIASAPIENS, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Instituição (<https://site.faculdadeviasapiens.com.br/medicina/>) ou da AIETEC (<https://aietec.com.br/new/>), no período de **18 de setembro a 15 de outubro de 2025 às 12h00min**, ou por meio do link direto: <https://AIETEC.com.br/new/detalhes.php?id=741031>, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente o Edital;
- b) Preencher os campos de Dados de Acesso solicitados inicialmente e prosseguir com o preenchimento completo do Formulário de Inscrição, confirmando os dados cadastrados, transmitindo-o pela internet;
- c) Criar uma Senha de Acesso, que combinada ao CPF, permitirá o acompanhamento das diversas etapas do Processo Seletivo, por meio da ÁREA DO CANDIDATO, a saber:

- “Dados de Inscrição/Ficha de Inscrição”
- “Dados de Pagamento/Geração de 2ª via de pagamento”
- “Mensagens/Notificações importantes”
- “Dados de Identificação (Foto do candidato/Documento de identificação)”
- “Cartão de Convocação/Consulta de Link de Provas” e
- “Boletim de Desempenho Individual”.

Obs.: A senha de acesso, criada pelo candidato, será encaminhada para o e-mail cadastrado por ele no Formulário de Inscrição, sendo o candidato responsável pela guarda e sigilo dela. A recuperação da senha de acesso poderá ser realizada, por e-mail ou sms, na Área do Candidato Preencher os campos solicitados e conferir o Formulário de Inscrição, confirmando os dados cadastrados e transmiti-los pela internet;

d) Preencher o campo para consulta ao CADÚNICO - (NIS), devendo o candidato:

- i. *Informar corretamente o seu Número de Identificação Social (NIS), válido, no formulário de inscrição do processo seletivo. O NIS informado deverá ser do candidato e deverá estar cadastrado (não excluído);*
- ii. *Ter o NIS incluído no Cadastro Único há pelo menos 45 dias;*
- iii. *Possuir renda familiar per capita de até meio salário-mínimo;*
- iv. *Informar o NIS e nome completo exatamente iguais aos que constam no Cadastro Único;*
- v. *Ter sido incluído ou atualizado seu cadastro a menos de 24 meses.*

5.8. **A AIETEC realizará consulta eletrônica ao CADÚNICO, após a etapa de Provas, vide Cronograma – Capítulo 3**, por meio do sistema do órgão gestor do CadÚnico - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) para validação e verificação dos pré-requisitos para concorrer à seleção objeto deste Edital, conforme descrito no item 3.7, emitindo parecer de DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO, não sendo, portanto, aceito tão-somente o protocolo de Cadastramento no CadÚnico.

5.9. A relação de candidatos DEFERIDOS e INDEFERIDOS ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, será publicada em data, conforme Cronograma - Capítulo 4.

5.10. Será aberto prazo de recursos aos candidatos com status de INDEFERIDO, conforme Capítulo 4.

5.11. O candidato que após a realização de nova Consulta ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, permanecer com status de **INDEFERIDO - Pós Recurso**, não participará do processamento dos Resultados do Processo Seletivo, sendo considerado automaticamente eliminado da seleção.

5.12. Só o candidato que após a nova Consulta ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, possuir o status de **DEFERIDO – Pós Recurso**, estará apto a participar do processamento dos Resultados do Processo Seletivo.

5.13. **SOBRE TAXAS E PRAZOS DE PAGAMENTO**

5.13.1. **Taxa de Inscrição: R\$100,00 (cem reais).**

5.13.2. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado por PIX ou por meio de Cartão de Crédito (à vista).

5.14. O candidato deverá verificar a situação de sua Inscrição, no site <https://AIETEC.com.br/new/detalhes.php?id=741031>, na Área do CANDIDATO, utilizando o CPF e a SENHA (criada conforme item 5.8. b) – acessando o Acompanhamento de Inscrição.

6. **DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1. O candidato só poderá realizar uma única inscrição, conforme prazos previstos no Cronograma – Capítulo 3.

6.2. Finalizado o prazo de preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá realizar o pagamento até a data definida no Cronograma – Capítulo 3, respeitando o prazo máximo estabelecido para pagamento da Taxa de Inscrição, mantendo ou alterando o formato de pagamento optado, conforme item 5.13.2, por intermédio da Área do Candidato.

6.3. O pagamento da Taxa de Inscrição, por PIX, poderá ser realizado em até **6 (seis) horas** após a emissão do código ou *QRcode*, pelo sistema, ou em até 1 (uma) hora, no último dia de inscrição. A atualização de pagamento via PIX ocorrerá de imediato, conforme atualização em tela, com uso do comando *F5* ou *Ctrl F5*.

6.4. O pagamento da Taxa de Inscrição, por Cartão de Crédito, deverá ser realizado em única parcela, sem juros, e a atualização do pagamento será realizada de imediato em tela.

6.5. A Inscrição realizada será confirmada após a comprovação de pagamento da taxa correspondente, a partir da efetivação e registro da operação, conforme formato de pagamento escolhido pelo candidato.

6.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

6.7. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros ou para outros processos seletivos vigentes ou outros Certames, mesmo que o pagamento tenha sido feito em duplicidade.

6.8. **O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Certame por conveniência da FVS – FACULDADE VIASAPIENS.**

6.9. Após confirmação de dados e o envio do Formulário de Inscrição, o candidato poderá ter direito de realizar qualquer correção no formulário de inscrição preenchido, conforme especificado:

6.9.1. O candidato deverá acessar a **Área do Candidato com o CPF e Senha de Acesso**. Na aba "DADOS DE INSCRIÇÃO", clique em "Consultar". Neste ambiente, será exibida o Formulário de Inscrição completa, com todos os dados preenchidos. Caso o candidato queira alterar alguma informação, deverá clicar no botão "Habilitar edição de dados"(na parte superior do formulário) e escolher o campo de edição desejado, alterando o dado, e em seguida "Salvar alteração".

6.10. As informações constantes no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo, preenchidas pelos interessados às vagas ofertadas pela IES no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **FACULDADE VIASAPIENS – FVS** e a **AIETEC - INSTITUTO CONSULTEC** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

6.11. No ato da inscrição, a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do NOME SOCIAL para sua identificação pública, conforme previsto pela Resolução Nº. 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais, CNCD/LGBT, vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça.

6.11.1. Entende-se por nome social aquele pelo qual pessoas trans se auto identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito a procedimentos de compatibilização documental;

6.11.2. Para que tenha seu nome social inserido no seu cadastro de inscrição, o candidato ou a candidata deverá acessar a página principal do site da **AIETEC**, na área de Inscrição da **FVS – FACULDADE VIASAPIENS**, localizar, imprimir, preencher e digitalizar o Formulário disponível, encaminhando-o para o endereço eletrônico **medicina.viasapiens@aietec.com.br**, até o término das inscrições.

6.12. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **FACULDADE VIASAPIENS – FVS** do direito de excluir do Processo Seletivo aquele candidato que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta.

6.13. A **AIETEC - INSTITUTO CONSULTEC** e o **FACULDADE VIASAPIENS – FVS** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet ou via aplicativo, não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, smartphones, falhas de comunicação, impressão de documentos, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados cadastrais dos candidatos. Sendo de responsabilidade exclusivamente do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

6.14. No ato da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, bem como, notas, resultados, classificações, dentre outros) não apenas em Edital, mas também em Aditivos, em comunicados, resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

6.15. A **AIETEC** e o **FACULDADE VIASAPIENS** poderão utilizar os dados do candidato para contato através do telefone, e-mail, celular, preferencialmente com *WhatsApp*, ou qualquer outra forma possível, além de comunicados e informações sobre o presente processo.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL – PROVA PRESENCIAL

7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial, indicado no Formulário de Inscrição, deverá encaminhar à **AIETEC - INSTITUTO CONSULTEC**, até o **15 de outubro às 12h00min**, por meio do endereço eletrônico: **medicina.viasapiens@aietec.com.br**, os seguintes documentos:

a) **Formulário específico** que caracterize a necessidade especial, disponibilizado no link de inscrição da Instituição, em “Arquivos Disponíveis”, <https://AIETEC.com.br/new/detalhes.php?id=741031>.

b) **Laudo Médico** contendo a data, código da identificação da doença (CID), tipo de atendimento que o candidato necessita conforme especificado no item 7.3, contendo assinatura e carimbo do médico que emitiu o laudo emitido nos últimos 30 (trinta) dias (exceto para os candidatos Transtorno do Espectro Autista – TEA), viabilizando o atendimento/elaboração de provas especiais, se for o caso.

7.2. A **AIETEC** poderá entrar em contato com os candidatos para registro e esclarecimento do atendimento solicitado, por meio de e-mail, se necessário, até o dia **15 de outubro às 12h00min.**

7.3. **Somente as seguintes situações estão previstas para o atendimento especial:**

a) **VISÃO SUBNORMAL ou BAIXA VISÃO:** Aos amblíopes será oferecido fiscal leitor e/ou prova (s), com o tamanho máximo (A3) de letra correspondente à fonte 16.

A ampliação oferecida é limitada ao caderno de questões. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. O candidato que necessitar, deverá solicitar o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas, durante o período de inscrições.

Em caso de CEGUEIRA: aos cegos serão oferecidas provas com fiscal leitor. Os referidos candidatos poderão levar e utilizar no dia da aplicação das provas os instrumentos punção e reglete.

b) **SURDEZ ou DEFICIÊNCIA AUDITIVA:** Aos deficientes auditivos será disponibilizado intérprete de Libras. Os candidatos portadores de aparelho auditivo de qualquer tipo/modelo deverão indicar o uso desse dispositivo no formulário de atendimento especial, bem como, encaminhar laudo médico comprobatório com código CID, além de se apresentar à Coordenação do Processo Seletivo no dia de realização das Provas, ao ingressar no estabelecimento. O aparelho poderá passar por inspeção antes ou durante a realização da prova.

c) **LACTANTE:** As candidatas que tiverem necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, na forma do item 7.1 deste Capítulo, deverá encaminhar por e-mail até o término das inscrições a documentação, ainda, cópia da Certidão de Nascimento da criança e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. As candidatas que não levar acompanhante **NÃO** poderão realizar as provas. A AIETEC e a **FACULDADE VIASAPIENS** não disponibilizarão acompanhante para guarda de criança. Caso a criança ainda não tenha a Certidão de Nascimento, o referido documento poderá ser substituído por laudo emitido pelo médico obstetra que ateste a data do nascimento.

d) **TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE – TDAH:** Aos portadores de TDAH será disponibilizado tempo extra de 01 (uma) hora para realização das provas. Há necessidade de preenchimento do formulário de atendimento especial e do encaminhamento do laudo médico comprobatório com código CID, emitido nos últimos 30 (trinta) dias.

e) **TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA:** ao portador de TEA será disponibilizado tempo extra de 01 (uma) hora para realização das provas. Há necessidade de preenchimento do formulário de atendimento especial para tal fim, na forma do item “7.1” deste capítulo e do encaminhamento do laudo médico comprobatório com código CID.

7.4. O candidato que estiver com alguma impossibilidade temporária, a exemplo de fratura de membros inferiores ou superiores, deverá encaminhar solicitação emitida pelo profissional da saúde que o estiver acompanhando, especificando o tipo de atendimento diferenciado necessário. O Requerimento do candidato com o atendimento deverá ser digitalizado e encaminhado, junto com a solicitação do Profissional de Saúde e os atestados para o e-mail: **medicina.viasapiens@aietec.com.br**, até o término das inscrições.

7.5. **Atendimento a Candidato Adventista - horas sabáticas:**

7.5.1. O(a) candidato(a) deverá enviar documento/declaração que se dá em razão de ser membro da Igreja Adventista, dentro do prazo de inscrição. Os Adventistas farão provas após o pôr do sol. Porém, eles devem chegar ao local de aplicação das provas no mesmo horário dos demais candidatos, conforme previsto em Edital e Cartão de Convocação. O Requerimento do Candidato com a solicitação de horário especial, deverá ser digitalizado e encaminhado, junto com a documento/declaração oficial de batismo para o e-mail: **medicina.viasapiens@aietec.com.br**, durante o período de inscrição.

7.6. A não solicitação de condições especiais para realização das provas, dentro do período conforme previsto em edital, implicará a não concessão da condição no dia da realização. Neste caso o candidato terá as mesmas

condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.

7.7. A solicitação de atendimento especial não prevista e inesperada será deferida, mediante requerimento, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.8. O candidato deverá acompanhar o deferimento da sua solicitação através da resposta da solicitação pelo e-mail **medicina.viasapiens@aietec.com.br**, a ser divulgado até o dia **16 de outubro às 18h00min**.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O **Processo Seletivo Vestibular Tradicional – Presencial - 2026.1** da **FVS – FACULDADE VIASAPIENS** será realizado adotando o seguinte Quadro de Provas:

DATA	PROVAS	QUESTÕES	DURAÇÃO
Prova Presencial 18 de outubro de 2025 (SÁBADO) Das 09 às 13h	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	12 questões	4h00min
	Língua Estrangeira (Inglês)	05 questões	
	Matemática/Raciocínio Lógico	05 questões	
	Redação	1 Tema	
	Ciências Humanas	05 questões	
	Ciências da Natureza	13 questões	

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS – MODALIDADE PRESENCIAL

9.1. As Provas do **Processo Seletivo Vestibular Tradicional – Presencial - 2026.1** da **FVS – FACULDADE VIASAPIENS**, para o Curso de Graduação em Medicina, será constituída de **uma Prova de Redação, valendo 10 pontos**, e **uma Prova Objetiva contendo 40 questões**, englobando as áreas de: Linguagens, Matemática/Raciocínio Lógico, Ciências Humanas e Ciências da Natureza, **valendo 1 (um) ponto cada**, conforme distribuição de questões apresentadas no quadro de provas, item 8.1.

9.2. Os programas que serão utilizados como base para elaboração das provas encontram-se no Anexo I.

9.3. A Redação será avaliada, holisticamente, na qual deverá ser observado o todo da sua construção, sob os critérios avaliativos: **Plano de Conteúdo (Ato de pensar)** e **Plano de Expressão (Ato de dizer)**. A Redação será avaliada na escala de 0 a 10 pontos, sendo 05 pontos para o Plano de Conteúdo e 05 pontos para o Plano de Expressão.

9.3.1. No **Plano de Conteúdo** será avaliado: a de capacidade de apreensão do tema proposto; a qualidade das informações selecionadas para instaurar o projeto do texto; a capacidade de criar conhecimento novo e não a mera reprodução ou adesão de conhecimentos já produzidos; a originalidade do texto construído; a manutenção da unidade temática; o posicionamento crítico frente à temática apresentada (evidência de aspectos cognitivos ou axiológicos, como teses, valores, ideias, hipóteses, opiniões, pontos de vista e intervenção participativa conclusiva do texto).

9.3.2. No **Plano de Expressão** será avaliado a estruturação do pensamento, verificando o ato de pensar (Plano de Conteúdo) com o ato de dizer (Plano de Expressão) - coesão e coerência; as unidades de paragrafação como subunidades do texto produzido; a adequação vocabular: língua-padrão ou socialmente aceita; a correção gramatical; a correlação modo-temporal, nas relações verbais e relações sintático-semânticas, nos paralelismos de construção e de hierarquização do pensamento.

9.4. A **Prova Objetiva** possibilitará ao candidato a demonstração de competências e habilidades essenciais a cada Área de Conhecimento de análise, além da interpretação de dados e fatos apresentados.

9.5. As questões de Língua Portuguesa privilegiarão a compreensão e interpretação de textos informativos e/ou literários por meio da utilização adequada dos mecanismos da língua, como os operadores argumentativos e os campos semânticos que a constroem.

9.6. As questões de Língua Estrangeira (Inglês) enfatizarão a capacidade de compreensão de textos em Língua Inglesa, verificação do domínio vocabular e do mecanismo de comunicação.

9.7. As questões de Matemática/Raciocínio Lógico avaliarão habilidades essenciais, tais como o uso adequado da linguagem matemática, a interpretação e expressão (verbal e textual) dos fenômenos expressos em linguagem matemática, identificando padrões matemáticos em situações reais.

9.8. As questões de Ciências Humanas abordarão as relações sociais que se estabelecem entre indivíduos, grupos, segmentos e classes sociais ao longo da história, e na contemporaneidade, a organização social e política do Brasil e do mundo, além de aspectos sobre ética e cidadania. Os temas relacionados às questões ligadas à Geografia buscarão tratar a realidade social presente, por meio da investigação sobre o espaço e a ação humana no âmbito das relações sociais.

9.9. As questões de Ciências da Natureza terão como foco primordial os impactos das tecnologias na vida pessoal e em todos os setores da vida social provocados pelo uso de novas tecnologias que promovem a igualdade social através da conquista das oportunidades de vida e o avanço da Ciência, especialmente na área de saúde e qualidade de vida. Serão abordados conteúdos sobre o meio ambiente, ecologia, fatos e fenômenos de natureza científica, aplicação das leis físicas no cotidiano, a importância da química para o desenvolvimento científico-tecnológico, numa interação entre homem e natureza, contextualizando a diversidade das espécies biológicas a luz do processo evolutivo e que associam os conhecimentos da Física e da Química na interpretação dos fenômenos biológicos, em situações do cotidiano.

10. CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ACESSO À PROVA PRESENCIAL

10.1. Estarão aptos a realizar as provas do **Processo Seletivo Vestibular Tradicional – Presencial - 2026.1**, e a concorrer a **1(uma) BOLSA SOCIAL INTEGRAL DE 100%**, conforme critérios estabelecidos neste Edital, os candidatos cuja inscrição tenha sido deferida.

10.2. A **Prova Presencial do Processo Seletivo Vestibular Tradicional – Presencial - 2026.1** da **FVS – FACULDADE VIASAPIENS** acontecerá no dia **18 de outubro de 2025 (sábado)**, no turno matutino, com portões abertos das 08h00min às 08h45min e o **horário de provas** será:

10.2.1. **Das 9h00min às 13h00min – horário oficial de Brasília.**

10.3. A consulta ao **Cartão de Convocação** deverá ser realizada no Site da AIETEC <https://AIETEC.com.br/new/detalhes.php?id=741031>, na Área do Candidato, em **15 de outubro de 2025**, a partir das 18h00min, via CPF e Senha de Acesso (criada pelo candidato no ato da inscrição).

10.4. O **Cartão de Convocação** é um documento de leitura obrigatória e individualizada pelo candidato, e que oficializa e homologa as inscrições válidas, pois somente os candidatos aptos a realizar a prova Presencial têm acesso ao instrumento.

10.5. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova e o comparecimento no horário determinado.

10.6. O candidato somente poderá realizar a prova no local específico, estabelecimento, sala e cadeira, designado constante no **Cartão de Convocação**.

10.7. Não será permitida a realização de provas em dia e horários diferentes do estabelecido neste Edital e descritas no **Cartão de Convocação**, sob qualquer pretexto.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

11.1. A **AIETEC** reserva-se o direito de adotar medidas de segurança durante a aplicação das Provas, como forma de manter a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo.

11.2. Para preservar a idoneidade do processo seletivo, a **FACULDADE VIASAPIENS** e **AIETEC** poderão realizar a IDENTIFICAÇÃO DIGITAL, tirar foto individual ou coletiva, coletar assinaturas, utilizar detectores de metais e conferência da foto com o candidato presente no ato da realização da prova, bem como no momento da matrícula. A não confirmação da identificação do candidato no ato da matrícula acarretará na sua desclassificação no processo seletivo.

11.3. O Candidato deverá comparecer ao local específico designado para as provas, no Cartão de Convocação, com antecedência mínima recomendada de 30 (trinta) minutos, antes do horário estabelecido para o início das provas, munido obrigatoriamente de documento de identificação oficial e original, com foto, por meio físico/impresso, conforme item 11.5, do Edital.

11.4. **Será admitido na sala de Provas, o Candidato que estiver portando via original de documento oficial de identificação com foto, conforme modelos a seguir:**

11.4.1. Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;

11.4.2. Cédula de Identidade para Estrangeiros;

11.4.3. Cédulas de Identidade fornecida por Órgão ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as Carteiras da OAB, CREA, CRC, etc.

11.4.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social (Modelo Novo),

11.4.5. Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro da validade.

11.4.6. Documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

11.5. **Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.4, como:** protocolos; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de qualquer natureza; cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas; documentos digitais não citados no item 11.4.6 do item 11.4, e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais ou que não apresentem foto

11.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

11.7. Durante a Aplicação das Provas o documento de identidade será examinado para identificação do portador e, logo após a análise, devolvido ao candidato.

11.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico.

11.9. A constatação superveniente de qualquer irregularidade na identificação do candidato que tenha se submetido ao Processo Seletivo na forma definida neste Edital, incluindo-se, mas não se limitando, à constatação de falsidade ideológica e/ou documental, ensejará a imediata desclassificação do candidato, independentemente do momento em que a irregularidade for constatada.

11.10. A assinatura do candidato na lista de presença das provas deve ser idêntica à do documento de identidade utilizado.

11.11. É obrigatória a apresentação do documento de identidade original no dia de Prova, não se aceitando cópias, ainda que autenticadas e não será aceito documento no formato digital.

11.12. O protocolo de requerimento da Cédula de Identidade poderá ser utilizado para efeito de inscrição, mas não é considerado válido para a identificação nos dias de provas, mesmo que acompanhado de fotografia.

11.13. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade, na Folha de Respostas e Lista de Presença.

11.14. **É TERMINANTEMENTE PROIBIDA a ENTRADA e a PERMANÊNCIA na sala de provas**, de candidatos que esteja portando aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular- ainda que desligados, relógios de qualquer espécie, “bip”, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e aparelhos auditivos de qualquer tipo (neste caso excetuam-se os candidatos que apresentarem Laudo Médico, constando esta necessidade). A **AIETEC - INSTITUTO CONSULTEC** e a **FACULDADE VIASAPIENS** não se responsabilizará pela guarda de tais aparelhos no transcorrer das provas.

11.15. O candidato deverá levar o seu material de uso pessoal (contendo lápis, borracha, caneta esferográfica transparente de tinta, preta ou azul, apontador) para uso durante a realização das provas.

11.16. Os candidatos deverão levar para a realização das Provas, exclusivamente o material necessário e indicado neste Edital, pois a **AIETEC** e a **FACULDADE VIASAPIENS** não se responsabilizará por eles, nem por sua guarda.

11.17. Os candidatos não poderão acessar o local de provas, portando armas de qualquer tipo.

11.18. Não será permitido o acesso com vasilhas de líquidos, exceto os de vidro/plástico transparente.

11.19. Por medida de segurança e ressalvados os casos de impossibilidade devidamente comprovada, o candidato deverá deixar as orelhas totalmente descobertas à observação dos Fiscais e demais aplicadores, durante a realização das provas.

11.20. Como critérios de segurança, a **AIETEC** reserva-se o direito de solicitar a coleta de impressões digitais e/ou de assinaturas, filmagens, fotografias, bem como utilizar mecanismos diversos de controle de segurança nos dias de realização das provas, nas salas, corredores ou sanitários.

11.21. A **AIETEC** poderá, ainda, submeter o candidato ao sistema de detecção de metal no acesso ao prédio, nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

11.22. O candidato, em caso de suspeita de burla ou fraude ao Processo Seletivo, durante o horário da realização das provas, será revistado por pessoas indicadas pela Coordenação do Certame, lavrando-se, neste caso, o respectivo Termo de Eliminação, que deverá ser assinado pelo Coordenador do Certame, pelo candidato e por 02 (duas) testemunhas; se o candidato não quiser assinar, valem somente as assinaturas das testemunhas; a negativa do candidato a se submeter ao procedimento de revista própria e/ou a assinar o Termo de Eliminação, implicará a

sua imediata desclassificação do(s) Processos Seletivo(s), sendo tal circunstância registrada pela Coordenação do Certame e por 02 (duas) testemunhas.

11.23. O candidato é o único responsável pela leitura e interpretação das Instruções constantes nos Cadernos de Provas e Folhas de Respostas (Folha de Respostas Objetivas e Folha de Redação), exceto os casos previstos e atendidos conforme critérios apresentados no item 7.3 a).

11.24. Sobre os Cadernos de Provas:

11.24.1. O candidato deverá realizar a conferência do Caderno de Provas, no momento de seu recebimento. Caso esteja incompleto ou apresente defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

11.24.2. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação.

11.25. Sobre as Folhas de Respostas:

11.25.1. Na realização das provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

11.25.2. O preenchimento das Folhas de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas e nas próprias Folhas de Respostas;

11.25.3. Em hipótese alguma, haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato;

11.25.4. Os prejuízos advindos de marcações feitas acidentalmente ou incorretamente pelo candidato nas Folhas de Respostas serão de sua inteira responsabilidade;

11.25.5. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação;

11.25.6. Nas Folhas de Respostas não deverão ser feitas nenhuma marca fora dos campos indicados no Caderno de Questões, pois qualquer marca poderá ser capturada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato;

11.25.7. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo, danificar as suas Folhas de Respostas;

11.25.8. Não serão computadas questões não assinaladas na forma indicada ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, nas Folhas de Respostas.

11.26. Sobre as Provas de Redação:

11.26.1. A prova de Redação deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas.

11.26.2. Não será avaliada a Prova de Redação apresentada fora do espaço reservado na sua Folha de Respostas e assinada em local que não seja o apropriado.

11.27. Sobre o Tempo de Permanência e Saída de Candidatos:

11.27.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das Provas em virtude do afastamento do candidato da sala.

11.27.2. Não será admitido o acesso do candidato aos ambientes de exame que se apresentar após a hora estabelecida para o fechamento dos portões de acesso à aplicação das Provas.

11.27.3. Após o fechamento do portão, o horário de início das provas poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para sua realização.

11.27.4. Durante a aplicação das Provas, recomenda-se ao candidato o uso do sanitário uma única vez, sendo o mesmo fechado 30 minutos antes do término da aplicação das provas.

11.27.5. O candidato somente poderá se retirar da sala onde se realiza as provas depois de decorrido o tempo mínimo, de acordo com a sua modalidade de seleção de 2h00min (duas horas), contado do início dela, sem levar o Caderno de Provas.

11.27.6. Para retirar o Caderno de Provas o candidato deverá permanecer até às 4 horas, todo o tempo de realização das provas.

11.27.7. O candidato que se ausentar do local da sala de aplicação das provas antes do prazo previsto neste Edital poderá ser automaticamente desclassificado, salvo em situação adversa, ou em comum acordo com a Coordenação.

11.27.8. Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, depois de atestar a finalização dos trabalhos ao final da Aplicação das Provas. Caso qualquer desses candidatos insista em sair do local de Aplicação, deverá assinar Termo de Eliminação desistindo do Concurso e, em se negando a assim proceder, deverá o fato ser registrado na ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos, pelo Fiscal de Sala e pelo Coordenador aplicação, culminando com a eliminação do Candidato do Processo Seletivo.

11.27.9. Não serão concedidas vista ou revisão de prova em hipótese nenhuma.

11.27.10. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.

11.27.11. Havendo alterações das datas previstas, as provas poderão ocorrer em novas datas (dias de semana, sábados, domingos ou feriados) a serem previamente estabelecidas.

11.27.12. O **Gabarito Oficial Preliminar das Provas Objetivas** será divulgado, por meio eletrônico/site da Aietec: <https://AIETEC.com.br/new/detalhes.php?id=741031>, conforme Cronograma - Capítulo 3.

12. SOBRE RECURSOS – PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL

12.1. **Caberá Interposição de Recurso fundamentado à AIETEC, no prazo estabelecido conforme Cronograma – Capítulo 3, nos seguintes eventos:**

12.1.1. **do Indeferimento à Consulta ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;**

12.1.2. **do Gabarito Oficial Preliminar das Provas Objetivas.**

12.2. O candidato que desejar interpor Recurso (s) contra os eventos citados no item 12.1, conforme cronograma deverá fazer o recurso, por meio eletrônico/site, na Área do Candidato, utilizando o CPF e Senha de Acesso, em: <https://AIETEC.com.br/new/detalhes.php?id=741031>,

12.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido, devendo informar.

12.4. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.

-
- 12.5. Após os períodos previstos para os referidos recursos, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 12.6. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.
- 12.7. **Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.**
- 12.8. O Recurso deve conter a fundamentação teórica do pedido, não sendo aceito recurso sobre o resultado da prova subjetiva (Redação).
- 12.9. Se do exame do Recurso resultar na anulação de um item será atribuído esse status anulado, no Gabarito Oficial Definitivo, não sendo atribuído ponto a nenhum candidato.
- 12.10. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
- 12.11. Após a análise dos Recursos dos gabaritos preliminarmente divulgados das Provas se fará a publicação do Gabarito Definitivo, que poderão ser retificados ou ratificados.
- 12.12. Finda a etapa de recursos, será realizada uma nova Consulta ao Sistema do Cadônico, sendo publicada uma nova Lista de Deferimento e Indeferimento.
- 12.13. O resultado do Recurso ficará à disposição do candidato na AIETEC em até 02 dias da data de interposição, sendo de responsabilidade do candidato o acesso ao Parecer, na Área do Candidato.
- 12.14. Pelo caráter técnico, a decisão da Banca Examinadora é proferida em definitivo (última instância) e, não havendo alteração na classificação, o resultado do Certame considera-se homologado.

13. ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 13.1. **Será eliminado da Prova do Processo Seletivo Vestibular Tradicional – Presencial - 2026.1, o candidato que:**
- a) Deixar de cumprir os procedimentos definidos nos itens constantes neste Edital;
 - b) Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - c) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal de Sala;
 - d) Não apresentar documento que bem o identifique;
 - e) Apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - f) Ausentar-se da sala de provas, levando Folha (s) de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - g) Ausentar-se da sala de provas antes de decorrido o tempo determinado neste Edital;
 - h) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - j) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - k) Recusar-se à revista, inclusive com detectores de metal;

-
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - m) Não devolver a (s) Folha (s) de Resposta(s);
 - n) Estiver portando e/ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor gravador, *smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - o) O candidato que não colaborar (por ação ou omissão) com os procedimentos de identificação;
 - p) Obtiver Nota Zero na Prova de Redação;**
 - q) Obtiver Zero no somatório de pontos das Provas Objetivas;**
 - r) Obtiver rendimento inferior ao Ponto de Corte estabelecido de 1½ (um e meio) desvio-padrão (DP) abaixo da média aritmética dos escores globais dos candidatos;**
 - s) For eliminado no Ponto de Corte estabelecido para o Processamento dos Resultados;**
 - t) O candidato que for considerado INDEFERIDO à Consulta so CadÚnico, conforme Publicação Pós-Recurso, conforme Cronograma – Capítulo 4.**
 - u) For constatado, de forma superveniente, qualquer irregularidade, na identificação do candidato, incluindo, mas não se limitando à constatação de falsidade ideológica e/ou documental. O candidato poderá ser eliminado do Certame em qualquer fase do Processo Seletivo, desde que comprovada a irregularidade.**

13.2. A FACULDADE VIASAPIENS exime-se das despesas com deslocamentos, viagens e estadias dos candidatos para prestar as Provas do Processo Seletivo.

13.3. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados.

13.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição das provas.

13.5. A IES eximir-se das despesas com operadora de internet, ou telefonia, deslocamentos, viagens e estadias dos candidatos para prestar as Provas do Processo Seletivo, mesmo que na modalidade Presencial.

14. DO PROCESSO DE CORREÇÃO E APURAÇÃO DOS RESULTADOS – MODALIDADE PROVAS PRESENCIAL.

14.1. Será atribuída nota ZERO à Redação que:

- a) Se afastar do tema proposto;
- b) For apresentada sob forma de verso;
- c) Estiver identificada ou com simbologias;
- d) For pré-fabricada (recortada ou comum a qualquer tema – “nariz de cera”);
- e) For verificada a criação de textos plagiados, sem originalidade, ou de origem não inédita, ou comum a outros candidatos, total ou parcialmente.

14.2. A classificação abrange todos os candidatos que não forem considerados eliminados, conforme este Edital do PS - Modalidade Presencial – Provas Presencial.

14.2.1. A eliminação do candidato poderá ocorrer a qualquer tempo, na hipótese de comprovação de infração cometida, determinando o cancelamento da sua matrícula no Curso. A razão da eliminação não se limita à relação constante no item 13.1, podendo haver eliminação se for observada pela Coordenação do Processo Seletivo a utilização de outros meios ilícitos praticados pelo candidato, mesmo após a aplicação das Provas.

14.3. O processamento dos Resultados do **Processo Seletivo Vestibular Tradicional – Presencial - 2026.1** adotará, como metodologia de apuração dos resultados, a padronização das notas obtidas pelos candidatos, em cada prova, considerando-se o cálculo da média aritmética e do desvio padrão do grupo de concorrentes.

14.4. Serão adotados os seguintes procedimentos para a padronização dos escores:

- Cálculo das notas brutas (total de acertos de cada candidato por PROVA);
- Cálculo da média aritmética e do desvio padrão de todos os candidatos, como se segue;
- Cálculo dos escores padronizados (transformação do total de acerto de cada candidato, por prova, em nota padronizada), utilizando as seguintes fórmulas:

Cálculo da Média:	Cálculo do desvio padrão:	$\bar{X}$ = média do grupo X_i = nota bruta do candidato S = desvio padrão N = número de candidatos Σ = somatória
$\bar{X} = \frac{\Sigma X_i}{N}$	$S = \sqrt{\frac{\Sigma (X_i - \bar{x})^2}{N}}$	

$$\text{Nota Padronizada} = \left[\frac{(X_i - \bar{X})}{S} \right] \times 100 + 500$$

X_i = nota bruta do candidato
 $\bar{X}$ = média do grupo
 S = desvio padrão

- Cálculo do escore global de cada candidato (somatório dos escores ponderados depois de aplicar os pesos estabelecidos na Tabela de Pesos).

14.5. Serão adotados os seguintes pesos para as provas:

Tabela de Pesos

PROVAS	PESO
Língua Portuguesa	3
Língua Estrangeira (Inglês)	2
Matemática/Raciocínio	2
Redação	3
Ciências Humanas	2
Ciências da Natureza	4

Obs.:

- 1. O Cálculo do Escore Ponderado é igual a NP (Nota Padronizada) x PESO.**
- 2. O total de pontos do candidato, resulta do somatório dos escores ponderados de cada candidato, na Prova.**

14.6. Cálculo do ponto de corte de 1½ (um e meio) desvio-padrão (DP) abaixo da média aritmética dos escores globais dos candidatos, eliminando (desclassificando) os que não obtiverem rendimento final, igual ou superior ao Ponto de Corte estabelecido.

14.7. Realização da Classificação dos candidatos não eliminados pelo ponto de corte, em ordem decrescente dos escores globais obtidos.

14.8. O candidato classificado dentro do número de vagas constantes neste Edital será considerado aprovado, sendo convocado para efetuar sua matrícula.

14.9. As relações de situação final dos candidatos serão divulgadas na internet, nos sites da **FACULDADE VIASAPIENS** e **AIETEC**, a partir das 16 horas na data apresentada no Cronograma – Capítulo 3 do Edital.

14.10. Somente terão validade oficial, para todos os efeitos, as relações de classificados publicadas nos sites oficiais da **AIETEC** (<https://AIETEC.com.br/new/detalhes.php?id=741031>) e **FVS** (<http://site.faculdadeviasapiens.com.br/medicina>).

14.11. Não serão informados resultados por telefone, ou por correio eletrônico.

15. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se o número de vagas disponíveis para o presente Processo Seletivo;

15.2. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) Maior nota nas provas de Ciências da Natureza;
- b) Maior nota nas provas de Língua Portuguesa;
- c) Maior nota na prova de Redação;
- d) Maior nota na prova de Matemática/Raciocínio Lógico;
- e) Maior nota na prova de Língua Estrangeira (Inglês);
- f) Maior nota nas provas de Ciências Humanas;
- g) Maior idade, ano, mês e data de nascimento.

16. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

16.1. Os resultados, a lista de aprovado, e a classificação dos candidatos ao **Processo Seletivo Vestibular Tradicional – Presencial - 2026.1** da **FVS – FACULDADE VIASAPIENS**, para o curso de Medicina com ingresso

no 1º semestre de 2026, serão divulgados conforme Cronograma – Capítulo 3, nos sites oficiais da **AIETEC** (<https://AIETEC.com.br/new/detalhes.php?id=741031>) e **FVS** (<http://site.faculdadeviasapiens.com.br/medicina>).

16.2. O resultado final, constando notas, escores e situação dos candidatos participantes será divulgado por meio do **Boletim Individualizado de Desempenho** até 24 horas da data de divulgação, por meio da Área do Candidato.

16.3. Não serão atendidos pedidos para envio de resultados do presente Processo Seletivo por meio eletrônico, telefone, *WhatsApp*, via postal ou outros meios, mesmo que solicitados pelos próprios candidatos.

17. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

A matrícula de candidato aprovado no **Processo Seletivo Vestibular Tradicional – Presencial - 2026.1** o curso de Medicina da **FVS – FACULDADE VIASAPIENS** será efetuada na Secretaria Acadêmica da Instituição localizada no endereço **Av. Prefeito Jacques Nunes, nº 1739, Bairro Centro – CEP 62.230-069, Tianguá/CE.**

17.1. **As datas de Matrícula ocorrerão conforme previsto no Cronograma – Capítulo 3.**

17.2. **Documentação (apresentação de documentos originais ou fotocópias acompanhadas dos originais):**

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, se maior de dezoito (18) anos; gozar dos direitos políticos; e estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Comprovante de endereço atualizado (água, luz e telefone) dos residentes nos municípios que compõem a região da Serra da Ibiapaba (Carnaubal, Croatá, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Ipu, São Benedito, Tianguá, Ubajara, Frecheirinha e Viçosa do Ceará)
- e) Comprovante de estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão (provisória, até a entrega do certificado de Conclusão), de acordo e conforme o Capítulo - 4.
- h) Cartão de Vacina atualizado;
- i) Apresentação de 01 (uma) foto 3x4 recente. (entregar na Secretaria Acadêmica no ato da apresentação dos documentos originais);
- j) Carteira de Identidade (RG) do responsável legal, caso o candidato seja menor de 18 (dezoito) anos;
- k) CPF do responsável legal, caso o candidato seja menor de 18 (dezoito) anos.

17.2.1. **Disposições sobre a matrícula:**

- a) Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos;
- b) O histórico escolar do Ensino Médio só será aceito se preencher as exigências legais;
- c) A equivalência de curso, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do ensino médio ou supletivo, deverá ser apresentada no ato da matrícula;

- d) Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado.
- e) O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo fixado no Edital perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente à ordem classificatória;
- f) Se o ensino médio ou seu equivalente tiver sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, em data anterior à da inscrição no Processo;
- g) O candidato que não apresentar o histórico escolar do Ensino Médio, ou documento que comprove sua conclusão antes do início letivo que corresponde este Processo Seletivo, na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória;
- h) A entrega de declaração de conclusão não obsta o candidato de realizar entrega do histórico escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio antes do início das aulas previstas em calendário para o semestre 2026.1 e neste Edital;
- i) A matrícula será realizada pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de instrumento público de procuração com poderes específicos para o ato e mediante apresentação da cédula de identidade, original e cópia;
- j) O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento da **FACULDADE VIASAPIENS**, que terão autonomia para ministrar o curso, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação;
- k) O valor da matrícula não será devolvido ao candidato aprovado caso ele realize a matrícula e desista de prosseguir no curso, salvo nos casos em que não houver abertura da turma.

17.3. Os requisitos descritos na Matrícula deverão ser atendidos cumulativamente, e a comprovação de atendimento deverá ser feita nas formas previstas no item 12.2 e seus subitens.

17.4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 12.2 e nos subitens deste Edital impedirá a efetivação da matrícula do candidato.

17.5. Fica o estudante informado de que a entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pela Instituição.

17.6. Por medida de segurança, não será admitido o uso de procuração particular, somente serão aceitas procurações públicas com devido registro em cartório para representar o(a) candidato(a).

17.7. O candidato impedido pessoalmente de fazer sua matrícula por motivo de força maior, caso fortuito e/ou doença, devidamente comprovado na forma da lei, poderá realizar a matrícula por mediante procurador, que deverá apresentar Procuração Pública, com firma reconhecida em Cartório e poderes específicos para este fim, bem como apresentar fotocópia autenticada de seu documento de identidade, obedecendo ao prazo previsto neste Edital.

17.8. A não apresentação dos documentos exigidos em tempo hábil acarretará, irremediavelmente, na desclassificação automática do candidato.

17.9. A matrícula de aluno que concluiu o ensino médio ou equivalente em escolas estrangeiras somente será efetivada quando as exigências legais de convalidação de estudos estiverem concluídas, levando-se em conta os prazos estabelecidos neste Edital.

17.10. O candidato proveniente de cursos equivalentes, para efeito de ser suprida a prova de conclusão de ensino médio, deve ter declarada essa equivalência antes do encerramento do prazo de inscrição no Processo Seletivo, mediante decisão do Órgão de Educação competente.

17.11. A decisão de que trata o item acima será proferida, em caso individual ou relativamente a determinado curso, abrangendo, nesta última hipótese, os que nele comprovadamente forem habilitados, sendo nulas de pleno

direito tanto a classificação no Processo Seletivo como a matrícula dos candidatos cuja inscrição houver sido feita com inobservância do disposto no item anterior.

17.12. No ato da Matrícula, após a apresentação e validação dos documentos, o candidato ou seu representante legal receberá o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (CPSE), o qual deverá ser lido e assinado. Neste ato, o candidato declara conhecer as normas escolares em vigor, comprometendo-se a cumpri-las integral e fielmente.

17.13. Após a Matrícula do candidato, as hipóteses de desistência da vaga seguirão o previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado, não havendo, nesse caso, a devolução de possíveis valores pagos.

17.14. A matrícula será cancelada, a qualquer tempo, ao constatar-se a falsidade da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou do Certificado, ou, ainda, do Diploma ou do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente, ou qualquer outro documento essencial à Matrícula.

17.15. Poderão ser tiradas impressões digitais do candidato, durante a realização do Processo Seletivo, e do aluno, durante a Matrícula e em qualquer época do curso.

17.16. No caso de desistência ou cancelamento de matrícula de calouros requerido antes do início das aulas, serão aplicados os regramentos previstos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da **FACULDADE VIASAPIENS**, e demais normativas internas sobre o caso.

17.17. A **FACULDADE VIASAPIENS, NÃO OFERECERÁ QUALQUER TIPO DE FINANCIAMENTO PRÓPRIO PARA O CURSO DE MEDICINA.**

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. Ao se inscrever nos termos deste Edital, o candidato concorda com o tratamento, pela **FACULDADE VIASAPIENS**, dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência do processo seletivo objeto deste Edital, autorizando-a a coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários à execução deste Edital.

18.2. A **FACULDADE VIASAPIENS** se compromete perante os candidatos, salvo impedimento legal, a salvaguardar os seus direitos de acesso aos dados pessoais, bem como a sua retificação ou eliminação, à limitação do tratamento ao direito de se opor ao tratamento e à portabilidade dos dados.

18.3. A **FACULDADE VIASAPIENS** se responsabiliza por salvaguardar, ainda, os direitos do candidato de retirar o consentimento do tratamento de seus dados a qualquer tempo, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado, com base no cumprimento de obrigações legais ou com base no consentimento previamente dado.

18.4. A **FACULDADE VIASAPIENS** tomará as medidas cabíveis e aplicará as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais decorrentes deste Edital.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o **Processo Seletivo Vestibular Tradicional – Presencial - 2026.1** da **FVS – FACULDADE VIASAPIENS** contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

19.2. A **FACULDADE VIASAPIENS – FVS** fundamentada em sua autonomia universitária, informa aos candidatos aprovados, no presente processo seletivo, e devidamente matriculados que não serão realizados procedimentos para aproveitamentos de estudos oriundos de outras instituições de ensino superior, nacional ou

internacional, e/ou para portadores de diplomas de quaisquer áreas de ensino, devendo cumprir integralmente a matriz curricular que será disponibilizada.

19.3. Excepciona a regra acima, os candidatos aprovados, no presente processo seletivo, devidamente matriculados, oriundos de curso de medicina de instituições nacionais, credenciadas junto ao MEC e após confirmação de autenticidade dos documentos emitidos pela instituição originária, a possibilidade de realizarem requerimentos próprios para eventual aproveitamento de estudos, cuja análise será realizada por área própria.

19.4. Informações e orientações a respeito deste Processo poderão ser obtidas na **FACULDADE VIASAPIENS** ou no endereço eletrônico <http://site.faculdadeviasapiens.com.br/medicina/>.

19.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo que sejam divulgadas no endereço eletrônico: <http://site.faculdadeviasapiens.com.br/medicina/>.

19.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço eletrônico: <http://site.faculdadeviasapiens.com.br/medicina/>.

19.7. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

19.8. As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de divulgação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo.

19.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais na secretaria da **FACULDADE VIASAPIENS**.

19.10. Após a divulgação da classificação final, as informações sobre matrículas e demais orientações serão obtidas na secretaria da **FACULDADE VIASAPIENS**.

19.11. A **FACULDADE VIASAPIENS** não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

19.12. Não serão considerados os recursos que não atenderem às formas, regras e aos prazos determinados neste Edital, ou que fujam aos critérios do REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE DESCONTO da FACULDADE VIASAPIENS-FVS.

19.13. A comprovação da tempestividade de documentos enviados para a **FACULDADE VIASAPIENS** será feita, quando encaminhados pelo e-mail, pela data do envio, e por meio da resposta da instituição.

19.14. A **FACULDADE VIASAPIENS** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de documentos, quando enviados por outros meios que não seja pelo e-mail informado no presente Edital.

19.15. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da **FACULDADE VIASAPIENS** até o encerramento do Processo.

19.16. Não serão concedidas, em hipótese alguma e, sob qualquer pretexto, vistas, cópias, correções, revisões, recontagem de pontos, nem segunda chamada para as provas do Processo de Seleção para Preenchimento de Vagas.

19.17. A análise dos recursos será de responsabilidade da **AIETEC**.

19.18. A **FACULDADE VIASAPIENS** e a **AIETEC** se eximem das despesas e responsabilidade de reembolso de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Processo, ressalvada a única exceção prevista no item 5.12 deste Edital. Após o término do Processo, toda a documentação referente a este processo será encaminhada para arquivamento.

19.19. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico: <http://site.faculdadeviasapiens.com.br/medicina/>.

19.20. Os candidatos classificados poderão ser convocados para matrícula desde que restem vagas ocasionadas por desistência de candidato classificado neste processo seletivo.

19.21. A chamada de alunos integrantes da lista de espera observará o calendário letivo da **FACULDADE VIASAPIENS**. Assim sendo, nenhum aluno será convocado para realizar matrícula, ainda que existente vaga remanescente, acaso não lhe seja mais possível obter a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) exigida para aprovação nas normas internas da **FACULDADE VIASAPIENS** e na legislação aplicável à espécie.

19.22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

19.23. Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo previsto neste Edital, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

19.24. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, Cronograma Geral e quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela **FACULDADE VIASAPIENS**.

19.25. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

19.26. A documentação referente ao Processo Seletivo será mantida em arquivo digital pelo período de 5 (cinco) anos, contado a partir da data de publicação dos resultados, após o qual será excluída digitalmente.

19.27. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da **FVS – FACULDADE VIASAPIENS**, no que couber.

Tianguá, 18 de setembro de 2025

Lucas Arruda Moita

FACULDADE VIASAPIENS

Comissão Executiva de Processos Seletivos – CEPS Presidente

Antônio Carlos Aguiar Dias

FACULDADE VIASAPIENS

Diretor Geral

Anexo I
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

A) LINGUAGENS

LÍNGUA PORTUGUESA

- 1) **LEITURA E RECURSOS LINGÜÍSTICOS** – Leitura e interpretação de textos literários e informativos e de variada tipologia, extraídos de livros e periódicos contemporâneos; Classes de Palavras e suas flexões nominais e verbais; Palavras de relação Intervocabular e Interoracional; Sintaxe de Concordância, de Regência e de Colocação; Crase; Frase, Oração e Período; Frase verbal e nominal; Elementos constituintes da oração e suas funções morfosintáticas; Processo de coordenação: seu paralelismo de construção; Processo de subordinação: suas relações de dependência e de interdependência; Orações coordenadas e subordinadas (desenvolvidas e reduzidas); Semântica: conotação, denotação, sinonímia, antonímia e paronímia; Figuras de linguagem; Níveis de linguagem e funções de linguagem; Formas de discurso; Pontuação: seus recursos expressivos e sintático- semânticos; Formatação de Palavras: processos, Ortografia. Acentuação Gráfica.
- 2) **LITERATURA BRASILEIRA** – Análise literária e identificação de estilos de época em Literatura. Escolas, movimentos e correntes literários: Barroco; Arcadismo/Neoclassicismo; Romantismo; Realismo; Naturalismo/Parnasianismo; Simbolismo e Pré-Modernismo (Período Sincrético); Modernismo e tendências atuais.
- 3) **REDAÇÃO** – Temas propostos a partir de textos motivadores, enfocando a realidade social, econômica, política e cultural do país, a ser produzido sob diversos formatos, em prosa, e avaliados sob dois ângulos estruturais e de conhecimento: plano de conteúdo e plano de expressão.

LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

Domínio da língua estrangeira através de leitura e compreensão de textos de fontes variadas: Fatos e ideias, Vocabulário; Gramática do discurso: Referência gramatical e lexical; Formação de palavras; Marcadores de discurso; Grupos nominais e outros; Itens gramaticais, lexicais e funcionais, enfocando os seguintes subitens relevantes para compreensão de textos: Artigos; Pronomes; Substantivos; Verbos; Adjetivos; Advérbios; Preposições; Sujeito; Predicado; Objeto direto e indireto.

B) MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

- 1) **LÓGICA MATEMÁTICA E CONJUNTOS** – Proposições. Operações Lógicas: negação, conjunção, disjunção, condicional e bi condicional; Implicação e equivalência; Quantificadores; Negação de proposições quantificadas; Relação de pertinência e inclusão; Propriedades; Operações entre conjuntos; Propriedades; Noções de argumentos lógicos; Análise da validade de argumentos através do diagrama de Venn.
- 2) **CONJUNTOS NUMÉRICOS** – O conjunto dos números reais e seus subconjuntos; Operações no conjunto dos números reais; Propriedades; Razão e Proporção; Grandezas diretamente e inversamente proporcionais.
- 3) **POLINÔMIOS** – Polinômios: Operações e propriedades; Relação entre coeficientes e raízes de um polinômio.
- 4) **FUNÇÕES** – O Plano Cartesiano; Relações; Funções; Conceitos fundamentais: domínio, imagem, gráfico; Crescimento e decrescimento; Composição de funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica; Propriedades; as funções trigonométricas; Relação entre as funções trigonométricas; Fórmulas trigonométricas; Gráficos de funções; Equações e inequações; Sequências de números reais: lei de formação de uma sequência; Progressão Aritmética e Progressão Geométrica.
- 5) **MATRIZES, DETERMINANTES E SISTEMAS LINEARES**– Matrizes: operações e propriedades; Tipos de

matrizes; A inversa de uma matriz; determinante de uma matriz; Propriedades; Sistemas de equações lineares de, no máximo, três equações e três incógnitas.

- 6) **ANÁLISE COMBINATÓRIA** – O princípio fundamental da contagem; Arranjos, combinações e permutações simples; O Binômio de Newton.
- 7) **NOÇÕES DE PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA** – Experimentos aleatórios, espaço amostral, eventos; Noções de probabilidade de dados e tabelas; Distribuição de frequências; Interpretação de gráficos estatísticos; Medidas de posição e medidas de dispersão.
- 8) **TRIGONOMETRIA** – Arcos e Ângulos; Razões trigonométricas no triângulo retângulo e na circunferência; Trigonometria num triângulo qualquer: as leis do seno e do cosseno.
- 9) **GEOMETRIA** – Geometria plana: segmentos, ângulos, triângulos, quadriláteros, polígono regulares; Circunferência; Perímetro e áreas de figuras planas; Geometria espacial: paralelismo e perpendicularismo; Prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera; Área e volume; Geometria analítica plana: distância entre dois pontos; Estudo da reta e da circunferência.

C) CIÊNCIAS HUMANAS

- 1) **ESPAÇO DA NATUREZA** – Os fatores que definem o espaço: localização, coordenadas geográficas; Linguagens instrumentação cartográfica: projeções, escalas, tipos de mapas, imagens de satélites, fotografias aéreas; Fusos horários; Os fatores endógenos e exógenos que interferem no processo de formação do espaço; Formas e estrutura de relevo terrestre; A estrutura e a dinâmica da atmosfera e suas implicações; Fatores e elementos do clima; Tipos de clima; O clima no Brasil; Importância do clima na organização do espaço e na ocupação do solo; Os solos no Brasil; Águas oceânicas e continentais: sua importância na organização do espaço; O uso da água e seus problemas; As bacias hidrográficas brasileiras e suas potencialidades; Os ecossistemas brasileiros; O meio ambiente: exploração, conservação e preservação; Os problemas ambientais e o desenvolvimento sustentável.
- 2) **ESPAÇO DA PRODUÇÃO** – As atividades agropecuárias e a expansão do capitalismo no campo: o desenvolvimento técnico-científico- - informacional na agricultura e as consequências sociais e econômicas; A industrialização e a geopolítica: fatores de localização, tipos de indústrias; O processo de industrialização brasileira; A divisão Internacional do Trabalho e a Nova Divisão Internacional do Trabalho; Energia – fontes, distribuição no mundo e no Brasil; A política energética brasileira; O comércio Internacional e a OMC; O comércio brasileiro e seus problemas; População no mundo e no Brasil: distribuição, dinâmica e estruturas, os movimentos migratórios e suas consequências; O processo de urbanização no mundo e no Brasil: rede urbana, hierarquia urbana; Metropolização: causas e problemas; Áreas metropolitanas brasileiras; O sistema viário do mundo e do Brasil: importância da acessibilidade na organização do espaço brasileiro; A organização espacial brasileira: divisões regionais do Brasil e suas características: as macrorregiões.
- 3) **O MUNDO OCIDENTAL DO SÉCULO XIX AO SÉCULO XXI** – Ideologia burguesa; Críticas ao Capitalismo; Expansão da Revolução Industrial e o Imperialismo como teoria e como prática; Consolidação do pensamento burguês: revoluções liberais e políticas das nacionalidades; O quadro político- social e os aspectos culturais no Brasil do século XIX: a crise do império e a instalação da República; A Primeira República Brasileira: centralização x descentralização; A sociedade e a economia; As religiões; A Semana de Arte Moderna; A Revolução de 1930; A formação do operário no Brasil; Conflitos e negociações regionais; Dos conflitos do Imperialismo à política das alianças: a Primeira Grande Guerra, a Revolução Russa de 1917 e a construção do mundo soviético; O período entre guerras; Expansão das ideologias autoritárias no Brasil e suas consequências: o Golpe de 1937 e a instalação do Estado Novo; A Segunda Guerra Mundial: o mundo pós-guerra: bipolaridade e Guerra Fria; A descolonização da África e da Ásia; A montagem do neoimperialismo; A América Latina: bipolaridade e Guerra Fria; O Brasil pós-Estado Novo: aspectos sociais, político, econômicos e culturais; O movimento militar de 1964: o modelo político, o econômico e suas bases ideológicas; Abertura política e a transição democrática; Panorama político, econômico, social e cultural do Brasil da década de 60 até os dias atuais.
- 4) **O ESPAÇO MUNDIAL CONTEMPORÂNEO** – O fim da Guerra Fria e a crise do socialismo real; As áreas de conflito étnico-religiosos e nacionalistas; Os sistemas socioeconômicos; A ordem mundial multipolar e suas áreas de influência; Globalização, neoliberalismo e a hegemonia norte-americana; Blocos políticos e econômicos no mundo da globalização; A situação dos excluídos; O Brasil e a América Latina no mundo atual: formação de blocos econômicos e busca da cooperação continental; Ação da guerrilha e do narcotráfico em áreas rurais e urbanas; Favelização, desemprego e crise social; Acontecimentos de interesse geral

(internacional, nacional, regional) amplamente divulgados pela mídia nos dois últimos anos.

D) CIÊNCIAS DA NATUREZA

- 1) **EVOLUÇÃO CELULAR E O CONTEXTO SOCIAL DAS CÉLULAS** – Célula procariótica: organização estrutural e “ensaio” dos processos metabólicos no reino Monera; O estabelecimento das células eucarióticas: a compartimentação e seus aspectos morfofuncionais; O reino protista; Divisão de trabalho, especialização e pluricelularidade.
- 2) **PROCESSOS VITAIS EM ORGANISMOS PLURICELULARES: UMA VISÃO INTEGRADA** – Sistemas de revestimento e sustentação. Sistemas de nutrição, respiração, circulação e excreção. Sistemas endócrinos e nervosos: a integração orgânica. Biossistemática dos pluricelulares.
- 3) **O PARADOXO DA HEREDITARIEDADE: PRESERVAÇÃO E VARIABILIDADE** – A continuidade da vida: reprodução celular e orgânica; A revolução mendeliana; Genética pós-mendeliana; A natureza epigenética do desenvolvimento; Evolução: de Darwin ao século XXI.
- 4) **A VIDA EM SEU CONTEXTO ECOLÓGICO** – Os fundamentos da ecologia: a biosfera, a grande teia da vida; as estratégias ecológicas de sobrevivência; Interferência do Homem na dinâmica dos ecossistemas.
- 5) **SAÚDE COMO COMPREENSÃO DE VIDA** – As epidemias e as endemias no Brasil; A “revolta da natureza”: doenças emergentes e reemergentes; Saúde coletiva.
- 6) **GRANDEZAS FÍSICAS** – Classificação e sistemas de unidades; Operações com grandezas vetoriais.
- 7) **MECÂNICA** – Descrição cinemática do movimento do ponto material na reta e no plano: movimento retilíneo uniforme, movimento retilíneo uniformemente variado, movimento circular uniforme, queda livre e lançamento de projéteis; Força e movimento: as leis de Newton e suas aplicações; Trabalho, potência, energia cinética, energia potencial e energia mecânica; A lei de conservação da energia e suas aplicações; Impulso e quantidade de movimento; A lei de conservação da quantidade de movimento; Sistemas de partículas, centro de massa, colisões; Gravitação universal e sistema solar; Mecânica dos fluidos: Hidrostática e Hidrodinâmica.
- 8) **TERMODINÂMICA** – Equilíbrio térmico e escalas termométricas; Dilatação térmica de sólidos e líquidos; Capacidade térmica e calor específico; Calor latente e mudanças de fase; Processos de transferência de calor; Equivalência entre calor e outras formas de energia: experimento de Joule; A 1ª lei da termodinâmica e suas aplicações; A 2ª lei da termodinâmica e o funcionamento das máquinas térmicas.
- 9) **ÓPTICA GEOMÉTRICA** – Os princípios da óptica geométrica e suas aplicações.
- 10) **ONDAS** – Fenômenos ondulatórios.
- 11) **ELETROMAGNETISMO** – Quantização e conservação da carga elétrica e processos de eletrização; Cargas elétricas em repouso: força elétrica, campo elétrico e potencial elétrico; Cargas elétricas em movimento: corrente elétrica, diferença de potencial e resistência elétrica; Lei de Ohm, associação de resistores e Lei de Joule; Campo magnético de correntes e ímãs; Força magnética sobre cargas elétricas e sobre condutores percorridos por corrente elétrica; A indução eletromagnética e suas aplicações; O espectro eletromagnético.
- 12) **ESTRUTURA E PROPRIEDADES DA MATÉRIA**. Matéria e energia: espécies químicas e mistura; Estrutura atômica da matéria: átomos e partículas subatômicas; Elementos químicos; Número atômico, número de massa e isotopia; Distribuição eletrônica em níveis; Classificação periódica dos elementos químicos: a Tabela Periódica Moderna; Ligações químicas e a Teoria de Lewis; Alotropia; Funções Inorgânicas: ácidos, bases, óxido, sais e hidratos; Natureza dos compostos orgânicos: átomo de carbono e cadeias carbônicas; Funções Orgânicas: oxigenadas, nitrogenadas e hidrocarbonetos: identificação, nomenclatura, classificação e propriedades físicas dos compostos inorgânicos e orgânicos; Bioquímica: proteínas, glicídios e lipídios.
- 13) **TRANSFORMAÇÕES FÍSICAS E QUÍMICAS DA MATÉRIA** – Transformações de fases: fases sólida, líquida e gasosa; Teoria cinética dos gases; Soluções: conceito e classificação, concentrações; Número de oxidação: classificação das reações químicas: neutralização, oxidação, adição, análise, substituição, eliminação, combustão e polimerização; Balanceamento de equações químicas; Energia nas transformações químicas: Termoquímica: conceito, entalpia; Eletroquímica: pilhas e baterias; Equilíbrio em meio aquoso: produto iônico

da água, pH e POH, solubilidade e deslocamento de equilíbrio; Transformações Moleculares: Radioatividade: emissões radioativas naturais e artificiais; Processos de transformações: petróleo, biogás e carvão mineral.

- 14) **ASPECTOS SOCIOPOLÍTICOS E CULTURAIS DA QUÍMICA** – Desenvolvimento científico e tecnológico: a ética e o desenvolvimento e tecnologias na sociedade; as intenções do ser humano com o ambiente.

* * *

Anexo II

CRITÉRIOS	COMPROVAÇÃO
CadÚnico	Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)
Residência na Região da Serra da Ibiapaba (Carnaubal, Croatá, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Ipu, São Benedito, Tianguá, Ubajara, Frecheirinha e Viçosa do Ceará)	Comprovante de Residência (Conta de Água, Luz ou Internet), em nome do candidato ou de algum componente do núcleo familiar registrado no CadÚnico.
Ensino Médio	Comprovação de que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola da rede pública (Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio)

OBS.: Esses documentos são indispensáveis para garantir a análise e a continuidade do processo de contratação, de acordo com os requisitos estabelecidos em regulamentos e nos editais vigentes. O não cumprimento dessas exigências pode acarretar na desclassificação do candidato.

Anexo III

TERMO DE ANUÊNCIA – Bolsa Social Integral de 100% FVS MED 2026.1

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, declaro, para todos os fins de direito, que tomei conhecimento integral das regras e condições de concessão, manutenção, indeferimento, cancelamento e/ou renovação da **Bolsa Social Integral de 100% FVS MED 2026.1**, conforme disposto no edital normativo do **Instituto Audy Azevedo**.

Declaro estar ciente e de acordo com as seguintes disposições:

1. Validade e Renovação

- 1.1. Reconheço que a **Bolsa Social Integral de 100% FVS MED 2026.1** tem validade exclusivamente para o semestre 2026.1, abrangendo desde a matrícula até a última parcela do período letivo correspondente.
- 1.2. O processo seletivo de **Bolsa Social Integral de 100% FVS MED 2026.1** é semestral e não há renovação automática de Bolsa de Estudo, portanto, a continuidade da bolsa de estudo depende do parecer favorável do Setor de Bolsas. A cada semestre, o candidato deve atender e comprovar as normas previstas em editais normativos próprios, bem como aos critérios de manutenção de Bolsas de Estudos.
- 1.3. O beneficiado pela **Bolsa Social Integral de 100% FVS MED 2026.1** não poderá trocar de curso durante a concessão, salvo se concorrer a novo processo seletivo e for eleito novamente, ficando certo que será necessário, o cancelamento imediato da **Bolsa Social Integral de 100% FVS MED 2026.1** anterior.

2. Condições de cancelamento, indeferimento e/ou da renovação

2.1. Aceito que a bolsa poderá ser indeferida, cancelada e/ou não renovada caso não me enquadre nas determinações deste Edital ou deixe de cumprir com qualquer solicitação ou etapa do processo seletivo;

2.2. Estou ciente que a **Bolsa Social Integral de 100% FVS MED 2026.1** poderá ser cancelada, indeferida e /ou não renovada quando:

- a) Constatada falsidade nas informações prestadas, estando sujeito às penalidades previstas em lei, conforme dispõem o § 2º, do Art. 26, da Lei Complementar nº 187/2021;
- b) Deixar de cumprir eventuais obrigações financeiras com a Instituição, após 90 (noventa) dias de atraso;
- c) Revelar em minha vida escolar conduta incompatível com os princípios éticos e a dignidade acadêmica invocados no REGIMENTO FACULDADE VIASAPIENS;
- d) Desistir ou cancelar minha matrícula;

2.3. Estou ciente de que, para a renovação semestral da **Bolsa Social Integral de 100% FVS MED 2026.1**, além das condições condicionais nos itens 1 e 2, devo cumprir as seguintes critérios, sob pena de cancelamento:

2.3.1 Obter IRA (ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO) igual ou superior a 7,0;

2.3.2 Não trancar nenhuma disciplina;

2.3.3 Não realizar cancelamento ou trancamento do curso;

2.3.4 Não reprovar em nenhuma disciplina.

2.4. Caso tenha meu benefício indeferido ou cancelado:

2.4.1 Reconheço que, em caso de cancelamento do benefício, serei responsável pelo pagamento de todas as parcelas geradas, desde a matrícula até a última mensalidade do semestre letivo utilizado indevidamente.

2.4.2 Tenho ciência de que poderei solicitar o trancamento/cancelamento da matrícula no prazo de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da notificação de cancelamento do benefício.

3. Responsabilidade em Caso de Cancelamento

3.1. Reconheço que, em caso de cancelamento do benefício, serei responsável pelo pagamento de todas as parcelas geradas, desde a matrícula até a última mensalidade do semestre letivo utilizado indevidamente.

3.2. Tenho ciência de que poderei solicitar o trancamento/cancelamento da matrícula no prazo de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da notificação de cancelamento do benefício.

4. Concordância com Normas Legais

4.1. Estou ciente de que declarações falsas ou omissões poderão sujeitar-me às penalidades previstas no Art. 26, §2º da Lei Complementar nº 187/2021 e no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Ao firmar o presente termo, declaro minha total anuência às regras e condições estabelecidas pelo Instituto Audy Azevedo, assumindo o compromisso de observá-las integralmente durante todo o período de vigência da Bolsa de Estudo Social FVS 2026.1.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato: _____